

SF/17772.83843-59



## RELATÓRIO N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 34, de 2017 (nº 170, de 17 de agosto de 2017, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor MAURICIO CARVALHO LYRIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.*

**RELATOR: Senador JORGE VIANA**

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, esta Casa legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor MAURICIO CARVALHO LYRIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

O indicado é filho de José Carlos Alves Lyrio e Maria da Glória Carvalho Lyrio, tendo nascido em 18 de abril de 1967, no Rio de Janeiro/RJ. Graduou-se em Comunicação Social pela Pontifícia Universidade Católica/RJ, em 1989, e obteve o título de Mestre em Relações Internacionais, também pela Pontifícia Universidade Católica, em 1994.

Em 1993, ingressou no Curso Preparatório da Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco. Tornou-se Terceiro Secretário no ano seguinte. Foi promovido a Segundo-Secretário (1999), a Primeiro-Secretário (2003), a Conselheiro (2007), a Ministro de Segunda Classe (2010) e a Ministro de Primeira Classe (2016). Entre as funções desempenhadas no Ministério das Relações Exteriores destacam-se as de Chefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete (2008-2010); Assessor Especial do Ministro de Estado (2010-2011); Chefe do Gabinete do Ministro de Estado (2016-2017) e Assessor na Secretaria-Geral, a partir de 2017 até o presente momento.

Em sua atuação como agente público a serviço do Estado brasileiro, transitou com profissionalismo da função de Chefe da Assessoria de Imprensa do Ministro Celso Amorim no governo do Presidente Lula a Chefe de Gabinete do Ministro José Serra no atual governo.

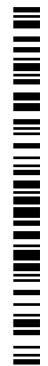
Em missões no Exterior, serviu na Embaixada do Brasil em Washington (1999-2002); na Embaixada em Buenos Aires (2002-2005); na Embaixada em Pequim (2005-2007) e na Missão do Brasil junto à Organização das Nações Unidas – ONU – em Nova York (2011-2013).

Em 2010, concluiu, com louvor, o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco – CAE - com a tese: “A ascensão da China como potência: fundamentos políticos internos”.

Recebeu as seguintes condecorações: Ordem do Mérito militar, Brasil, Cavaleiro (1997); Ordem Honorífica de Portugal, Oficial (1997), Ordem de Rio branco, Brasil, Cavaleiro (1998); Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador (2010); Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial (2014).

Publicou, entre outras, as seguintes obras: “A reforma da lei das patentes no Brasil e as pressões norte-americanas na área de propriedade intelectual”, com Regis Arslanian, *in Revista Política Externa*, vol 4, nº 2, USP/paz e Terra, São Paulo, 1995. “La Alianza entre Brasil y Argentina”, com José Botafogo Gonçalves, *in Archivos del Presente*, nº 37, Fundación Foro del Sur, Buenos Aires, 2003; “Um Balance del ALCA”, com Adhemar Bahadian, *in Archivos del Presente*, nº 37, Fundación Foro del Sur, Buenos Aires, 2005; “A Ascensão da China como Potência: Fundamentos Políticos Internos”. FUNAG.



  
SF/17772.83843-59

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre os Estados Unidos Mexicanos. O documento apresentado dá notícia histórica do relacionamento bilateral, bem como oferece amplo leque de informações sobre o país, com destaque para as relacionadas com o intercâmbio comercial entre os dois Estados.

O México conta com população de 123,5 milhões de habitantes, segundo dados do FMI - Fundo Monetário Internacional – de 2017. Seu PIB – Produto Interno Bruto – foi de US\$ 1,05 trilhão em 2016, com variação de 2,3% em relação a 2016. O PIB per capita foi de cerca de US\$ 8.555, em 2016 e o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – foi de 0,756, em dados do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

O Brasil e o México estabeleceram relações diplomáticas em 1830. Colaboraram na criação da Associação Latino-Americana de integração – ALADI e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos CELAC. No que diz respeito às trocas comerciais, Brasil e México permanecem aquém do potencial dos dois países. De 2012 a 2016, o intercâmbio comercial sofreu retração de 27,2%, passando de US\$ 10,08 bilhões para US\$ 7,34 bilhões. A queda da corrente de comércio inseriu-se na retração generalizada do comércio exterior brasileiro, que sofreu decréscimo, entre 2012 e 2016 da ordem de 30,8%. Nesse período, as exportações brasileiras para o México caíram 4,7% (de US\$ 4 bilhões, em 2012, para US\$ 3,81 bilhões, em 2016, enquanto as importações recuaram 42% (de US\$ 6,07 bilhões, em 2012, para US\$ 3,53 bilhões, em 2016).

Em 2016, o México foi o 8º maior parceiro comercial do Brasil (2,3% do total das trocas comerciais brasileiras), o 8º destino das exportações nacionais (participação de 2,1%) e o 9º exportador para o mercado brasileiro (participação de 2,6%).

O intercâmbio comercial Brasil-México é regulado pelo Acordo de Complementação Econômica Nº 53 (ACE-53), que cobre 796 linhas tarifárias com margem de preferência de até 100%. Desde maio de 2015 estão em curso tratativas para ampliar e aprofundar o acordo, com a introdução de novas mercadorias agrícolas e industriais.

Em 2016, a pauta brasileira de exportações para o México foi composta de 78% de produtos manufaturados, com destaque para veículos, parte e acessórios; pneus; motores e máquinas para pavimentação. Os produtos semimanufaturados somaram 11,5% da pauta, entre eles alumínio em forma bruta; madeiras laminadas; semimanufaturados de ferro e aço; e itens básicos limitados a 10% da pauta: minério de ferro, carnes; soja e café. Já do total importado pelo Brasil do México alcançou a 94,7% de manufaturados, com mais de 3 mil empresas importadoras.

Segundo destaca o Embaixador Énio Cordeiro, atual representante brasileiro junto ao governo mexicano, em seu Relatório de Gestão, o comércio bilateral Brasil-México segue visivelmente abaixo de seu potencial, tendo em vista tratar-se das duas maiores economias da América Latina e Caribe. Por isso, segundo informa o mesmo Embaixador, conforme decisão tomada pelos dois países o ACE-53 passará a incluir capítulos sobre serviços, investimentos, compras governamentais, propriedade intelectual, facilitação de comércio, medidas sanitárias e fitossanitárias.

O Brasil tem sido o principal destino dos investimentos produtivos mexicanos na América Latina, cobrindo tais investimentos ampla gama de setores, como telecomunicações, construção civil, alimentos eletrodomésticos e hotelaria. São empresas com participação na Claro, Embratel e Net, Coca-Cola Femsa, maior engarrafadora da Coca-Cola no mundo; a Bimbo, do ramo de panificação, e a Mabe, de eletrodomésticos.

Por outro lado, cabe ressaltar que os Estados Unidos constituem destino de mais de 80% das exportações do México e origem de quase 50% de suas importações. Entretanto, a chegada do Presidente Trump à Casa Branca tem obrigado as autoridades mexicanas a rediscutir as bases das relações com os Estados Unidos, ademais do próprio Tratado de Livre Comércio da América do Norte – NAFTA. Nesse contexto, o Presidente Peña Nieto procura reaproximar o México da América Latina, com destacada atuação na Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos – CELAC, no Projeto Mesoamérica e na Aliança do Pacífico.

No plano multilateral, Brasil e México sustentam posições contrárias no tocante à ampliação do Conselho de Segurança das Nações Unidas.



Diante do exposto, estimo que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

  
SF/17772.83843-59